



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 002/2022

#### 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria n.º 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o n.º. 405.916.201-97, Cédula de Identidade n.º. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ de n.º. 35.086.825/0001-55, com sede á Av. Nove de Maio, 620 N, Módulo 01, Juína/MT, representada pela Sra. **Andreia Ioris**, brasileira, casada, empresária, inscrita com o CPF n.º. 483.595.051-87, cédula de identidade n.º. 62.570 SSP/RO, residente e domiciliada á Rua Caxambú do Sul, Nº. 29 N, Bairro Módulo 01, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência e de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 002/2022, e de acordo com o requerimento e as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**1.3** - Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e a necessidade de aditar o prazo deve-se a fatores alheios a vontade da contratada, visto que o período chuvoso está superior em relação aos demais anos anteriores, prejudicando a realização de serviços em campo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **06 de Maio de 2022.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário**  
**CNPJ: 04.709.778/0001-25**  
**Sirlei Candida Guimarães**  
**Representante Legal**

**ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 35.086.825/0001-55**  
**Andreia Ioris**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Ederson Souza Gonçalves  
CPF: 025.761.461-39

\_\_\_\_\_  
Haércio Mattei  
CPF: 979.891.261-68